

Provas e Exames do Ensino Secundário 2025

12 de junho de 2025



1.ª FASE

De 17 de junho a 4 de julho

(inclui período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNМ)

2.ª FASE

De 18 de junho a 29 de julho

(inclui período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNМ)



MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

Durante a realização das provas e exames, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova.

Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:

- a) No exame final nacional **de Economia A (712)** não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.



MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

b) No exame final nacional de **Física e Química A (715)**, **Matemática A (635)**, **Matemática B (735)** e **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)** os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade **modo de exame**.

c) A funcionalidade modo de exame **é ativada na sala do exame**, na presença do professor responsável pela verificação do material, que verifica se o aluno realizou corretamente todos os procedimentos;



MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

d) Na situação de uma calculadora sem a funcionalidade modo de exame, deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora (flash e RAM) na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova com máquina calculadora.

e) Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.



ATENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

PROVAS E EXAMES

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.



SALAS E VIGILÂNCIA

Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), tablets, bips, etc..**

O material não necessário à realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) deve ser colocado junto da secretária dos vigilantes. Os equipamentos aí colocados devem ser devidamente desligados.



Provas e Exames do Ensino Secundário 2025

Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes vão solicitar aos alunos que:

- Efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurar de que possuem o material necessário para a realização da prova e que **não se encontram na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado**, em particular telemóveis e smartwatch.

Os alunos assinam, já nos respetivos lugares assinam o Modelo 05/JNE confirmando que efetuaram a verificação referida



ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.



Informação Importante

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

ATENÇÃO:

**Início da prova da manhã
9h:30m**

**Início da prova da tarde
14h:00m**



Para as provas/exames nacionais existem **quatro** toques:

- **Vinte e cinco minutos** antes do início da prova (**chamada**);
- No início da prova;
- No fim da prova;
- No fim da tolerância.



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.
 - Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar **título de residência, passaporte ou documento de identificação** utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser **igualmente** portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação.
- No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

No cabeçalho:

- Nome completo, de forma legível e sem abreviaturas
- O número do cartão de cidadão ou número interno
- Assinatura de acordo com o CC ;
- indicar a designação e o código da prova;
- o ano de escolaridade e a fase

Depois de distribuído o enunciado: indicar a versão 1 ou 2

No **final da prova** o número de páginas utilizadas.



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Caso haja **rasura no preenchimento do cabeçalho**, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, **a folha não deverá ser substituída**, sendo a alteração registada de modo legível.

Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno.

Por exemplo:

Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....,

a que se seguem as assinaturas



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Nos exames finais nacionais das disciplinas de **Desenho A** (706) e de Geometria **Descritiva A** (708): **em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.**

No exame final nacional de **Desenho A** devem também ser distribuídas folhas de resposta de **papel pautado para a justificação escrita do item**, cuja resposta contribui obrigatoriamente para a classificação final da prova.

Nestes casos têm de ser **distribuídas folhas de prova correspondentes ao número de itens da respetiva prova, tendo os alunos de preencher o cabeçalho de todas as folhas que lhes foram entregues, sendo remetido ao agrupamento do JNE todas as folhas de prova, incluindo as folhas que têm apenas o cabeçalho preenchido pelos alunos.**



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

EXAME FINAL NACIONAL
ANO LETIVO ____ / ____

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____ **NOME COMPLETO SEM ABREVIATURAS**

CARTÃO DE CIDADÃO Nº VALIDADE: ____ / ____ / ____

NÚMERO INTERNO

ASSINATURA DO ALUNO _____ **ASSINATURA CONFORME CARTÃO CIDADÃO**

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

PROVA DE _____ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____ FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

VERSÃO

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

NO FINAL DO EXAME

DEPOIS DE DISTRIBUÏDO O EXAME



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

 **REPÚBLICA PORTUGUESA**
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

 10000  10000

Exame Final Nacional de Filosofia
Prova 714 | 1.ª Fase | Ensino Secundário | 2025
11.º Ano de Escolaridade

Instruções de preenchimento

1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.
2. Utilize apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Risque aquilo que pretende que não seja classificado.
4. Apresente apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, pode utilizar as três últimas páginas, identificando claramente o item a que se refere a resposta.
5. Se for necessário, pode ainda solicitar outra folha de respostas, identificando claramente o item a que se refere a resposta.
6. Só é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.
7. Só é permitido assinalar opções nos locais reservados para o efeito.
8. Assinale a opção correta, preenchendo totalmente o círculo.

PREENCHIMENTO CORRETO **PREENCHIMENTO INCORRETO**

○ ○ ○ ● ○ ○ ○ ● ○ ○ ○ ⊗

Para anular uma resposta: Para alterar uma resposta: Para revalidar uma resposta:

○ ○ ○ ⊗ ○ ● ○ ⊗ ○ ⊗ ○ ⊗

Assinatura do aluno

VERSÃO DA PROVA 1 ○ 2 ○
(Selecione apenas uma das opções.)

RESPOSTAS AOS ITENS DE SELEÇÃO

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo

Documento de identificação n.º

Número interno

Rubricas dos professores vigilantes



ALGUMAS DAS ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e **antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:**

- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS(835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- **As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;**
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água (sem rótulo);
- As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.



SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS

- Os alunos **podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação**, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- **As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas.** Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.



INFORMAÇÕES

Os exames finais nacionais de língua estrangeira Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Mandarim e Italiano são constituídos por:

- componente escrita, com duração de 105 minutos, que inclui a **compreensão do oral**, avaliada nos **primeiros 20 minutos**
- uma componente oral com **duração máxima de 15 minutos**.

Atenção ao calendário da realização da componente oral de línguas estrangeiras. Este é afixado nos placards do átrio da escola e os **alunos serão avisados por sms**.



REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E PLMN

- Os alunos apresentam-se **20 minutos antes** do início da sessão junto da **sala de espera**.
- Os alunos deverão **aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames**, que os **acompanhará à sala de realização da componente oral**, assinando a sua presença em documento próprio.



DESISTÊNCIA DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova, **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.



Provas e Exames do Ensino Secundário 2025

Situações excepcionais - Art. 90º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março

Os alunos que faltarem à 1.ª fase dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, das provas a nível de escola ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis:

- o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve apresentar requerimento e a respetiva justificação ao diretor da escola no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova
- Nos casos de natureza clínica, o processo deve integrar obrigatoriamente declaração médica, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1.ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento.
- Em situações sigilosas, os documentos comprovativos referidos no número anterior, ou outros, devem ser entregues em envelope fechado ao diretor da escola

Só com esta justificação autorizada pelo JNE se poderão inscrever para o mesmo exame na 2ª fase.

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- **PEDIDO de CONSULTA** (cópia) dos exames

DIA EM QUE SÃO AFIXADAS AS PAUTAS E O DIA ÚTIL SEGUINTE

- **1.ª Fase:** 15 e 16 de julho
- **2.ª Fase:** 5 e 6 de agosto



PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento para consulta de prova (MODELO 09/JNE) estará disponível na Portal da Escola no sítio EXAMES. Este pedido pode ser efetuado:
 - **presencialmente na papelaria** ou
 - s.exames@esfcastro.pt

Em ambos os casos mediante o preenchimento do documento disponível em formato digital, **para preenchimento em computador**, no sítio do JNE, em: <https://www.dge.mec.pt/modelos>

NOTA: O facto de pedirem as fotocópias dos exames NÃO OBRIGA a que peçam reapreciação da prova.



FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA

Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem ser **preenchidos em formato digital**, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no Portal da Escola, sendo descarregados, preenchidos e enviados para secretaria@esfcastro.pt para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.

- A **Formalização** de Pedido de Reapreciação terá que ser efetuado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo da entrega das cópias do exame**, através do Modelo 12/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.
 - A **validação do modelo 12/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.**
 - O Pedido de reapreciação é **acompanhado de alegação justificativa**, a apresentar no Modelo 12 – A /JNE



Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

IMPORTANTE:

A Reapreciação implica a análise de toda a prova e não apenas a(s) questão(ões) solicitadas o que pode implicar descidas de classificações.

Custo da Reapreciação da Prova: 25 euros
(reembolsados caso tenha classificação superior à inicial)
(Artigo 49.º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025)



Provas e Exames do Ensino Secundário 2025

Podem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no

Guia Geral de Exames 2025

<https://www.dges.gov.pt/guias/>

<https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

IAVE

https://iave.pt/wp-content/uploads/2023/10/IP-Geral-2025_net.pdf

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior

<https://www.dges.gov.pt/pt>



FICHA ENES 12.º ANO

- Ficha de candidatura ao Ensino Superior – refere a conclusão e classificação do ensino secundário para as várias fases de acesso.
- A Ficha ENES contém ainda um código de ativação para utilização na candidatura online ao concurso nacional de acesso, sem o qual não é possível efetuar a validação da referida candidatura



Gratos pela atenção.

AEFC, 12 de junho de 2025

O Secretariado de Exames | A Direção

Muito Sucesso!

